ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 029/96 **Data** 12 / 07 /1996

Nome: Vereador HELLY LUIZ PARENTI
MESA DIRETORA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

la:- PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/96

nto:- CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 15 JULHO 1996
Helly Luiz Parenti
Presidente
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 12.07.1996

PROTOCOLO: 12.07.1996

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

FL 001

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/96

PROCEDÊNCIA: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE

DATA: 12 DE JULHO DE 1.996

Senhores Vereadores:

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO ERECHINENSE, Estado do Rio Grande do Sul, vem a presença de Vossas Excelências, no intuito de vos apresentar o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/96, versando em aumento de valores aos CC- CARGOS EM COMISSÃO e FG-FUNÇÕES GRATIFICADAS no Poder Legislativo tendo em vista ter sido protocolado na Casa, PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 059/96, datado de 11 de Julho de 1.996, com vigência a partir de 01 de Julho de 1.996.

Por outro lado, requeremos que o presente seja apreciado em regime de urgência, ou seja, na Sessão Extraordinária, do dia 15 de Julho de 1.996, às 13 horas e 30 minutos, na Câmara de Vereadores.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a atenção dos Nobres Pares, colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 029/96 | Data 12, 07, 96
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 15 JULHO 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Av. Comandante Salomoni, s/nº - Caixa Postal, 613 - Fones: (054) 321.4833 e 321.4871 - Fax: (054) 522.2979 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

002

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/96

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Promulgador.....

Artigo 1º - Ficam reajustados em 1,02% (Um inteiro e dois décimos) por cento, os Vencimentos dos CC-CARGOS EM COMISSÃO e FG-FUNÇÕES GRATIFICADAS criados pelas Leis: nº 135 de 23 de abril de 1991; nº 141 de 02 de setembro de 1991; e das Resoluções nº 203 de 05 de maio de 1993; nº 207 de 24 de agosto de 1993; nº 217 de 22 de março de 1994; nº 219 de 07 de junho de 1994 e nº 233, de 05 de dezembro de 1995, a partir de 01 de Julho de 1996.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se aos INATIVOS e PENSIONISTAS.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Julho de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 1.996.

Ver. HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

Av. Comandante Salomoni, s/nº - Caixa Postal, 613 - Fones: (054) 321.4833 e 321.4871 - Fax: (054) 522.2979 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 238 DE 16 DE JULHO DE 1.996.

CORRIGE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO PODER LEGISLATIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que no uso de atribuições, e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Ficam reajustados em 1,02% (Um inteiro, e dois décimos) por cento, os Vencimentos dos CC-CARGOS EM COMISSÃO e FG-FUNÇÕES GRATIFICADAS criados pelas Leis: nº 135 de 23 de abril de 1991; nº 141 de 02 de setembro de 1991; e das Resoluções nº 203 de 05 de maio de 1993; nº 207 de 24 de agosto de 1993; nº 217 de 22 de março de 1994; nº 219 de 07 de junho de 1994 e nº 233, de 05 de dezembro de 1995, a partir de 01 de Julho de 1996.

Parágrafo Único - A correção contida neste Artigo, estende-se aos INATIVOS e PENSIONISTAS.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Julho de 1996.

CÂMARA MUNICIPAL, 16 DE JULHO DE 1.996.

Ver. HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Data Supra.

Ver. TEREZINHA MARIA PECCIN
1ª Secretária

Ver. CARLINDA POLETTO FARINA
2ª Secretária

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

080/96 - ZB

Erechim (RS), 16 de Julho de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, passar às mãos de Vossa Excelência, expedientes APROVADOS e abaixo relacionados, provenientes da Sessão Extraordinária de 15 de julho/96, realizada por esta Casa de representação popular.

- Processo do Projeto de Decreto Legislativo e Decreto Legislativo nº 202 de 16 de julho de 1996 - Atualiza Subsídios, Senhores Vereadores.

- Processo do Projeto de Resolução nº 005 e Resolução nº 238 de 16 de julho de 1996 - Corrige os Vencimentos dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas no Poder Legislativo e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os expedientes acima citados foram APROVADOS pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **HELLY LUIZ PARENTI**
Presidente

Exmo. Sr.
ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Av. Comandante Salomoni, s/nº - Caixa Postal, 613 - Fones: (054) 321.4833 e 321.4871 - Fax: (054) 522.2979 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS